



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 427/2020

AUTOR : **DEPUTADO ALEX REDANO/REPUBLICANOS**

Indica ao Poder Executivo Estadual junto a secretaria do Planejamento – SEPOG e secretaria de finanças – SEFIN a necessidade da prorrogação do ICMS e do ISS no Simples Nacional.

O parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto a secretaria do Planejamento – SEPOG e secretaria de finanças – SEFIN a necessidade da prorrogação do ICMS e do ISS no Simples Nacional.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.

Alex Redano
Deputado Estadual – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Parlamentares, considerando o surto do vírus (COVID 19) e o período de quarentena decretado pelo Governo do Estado, tendo em vista a situação calamitosa das micro e pequenas empresas em face da pandemia do coronavírus, o Governo Federal decidiu prorrogar os tributos da União no Simples Nacional, sendo publicada a Resolução CGSN nº 152 em 18 de março último.

A não inclusão do ICMS e do ISS na referida prorrogação decorreu da necessidade da concordância dos Estados e Municípios, representados no Simples Nacional pelo Confaz, CNM e Abrasf. Esse fato quebra a lógica do Simples Nacional da guia única mensal, e trará um caos burocrático para as empresas e para os fiscos.

Além disso, a prorrogação faz-se extremamente necessária, pois grande parte das micro e pequenas empresas estão paralisadas em virtude das restrições atualmente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO/REPUBLICANOS			

impostas, e os poucos recursos de que dispõem têm que ser utilizados para a concretização das medidas emergenciais na área trabalhista, a exemplo de férias antecipadas.

Estados e Municípios haviam informado que necessitavam de contrapartida União para que essa importante medida pudesse ser tomada. Pois bem: O Governo Federal fez a sua parte:

As medidas anunciadas pelo governo são:

- 1- Transferência de R\$ 8 bilhões para gastos em saúde;
- 2- Recomposição de fundos de participação de estados e municípios, no valor de R\$ 16 bilhões (seguro para queda de arrecadação);
- 3- Transferência de R\$ 2 bilhões para gastos em assistencial social;
- 4- Suspensão das dívidas dos estados com a União (R\$ 12,6 bilhões);
- 5- Renegociação de dívidas de estados e municípios com bancos (R\$ 9,6 bilhões);
- 6- Operações com facilitação de créditos, no valor de R\$ 40 bilhões.

Sendo assim, pedimos encarecidamente ao governo do estado que manifeste-se favorável junto ao Comitê Gestor do Simples Nacional no sentido da inclusão do ICMS e do ISS na prorrogação de tributos do Simples Nacional, nos mesmos moldes da Resolução CGSN nº 152, preservando empresas, empregos e a lógica operacional do Simples Nacional, proporcionando a continuidade dos controles dos contribuintes, tão importante para a gestão estadual e municipal.